



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 259/18– CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 1.294/18, de 25/05/2017, que define para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11/07/2017, que redefiniu para o exercício de 2017 os limites financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294/18;

a Portaria GM/MS nº 163, de 19/01/2018, que prorroga o prazo para a execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS até a competência julho de 2018;

a Deliberação 003/2018 CIR Campos de Cima da Serra – Região 24 de 04/07/18;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o limite financeiro redefinido pela Portaria SAS/MS nº 1.188/17, no valor de R\$ 34.722,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais) do município de Vacaria para o município de Nova Prata, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso remanejado destina-se a realização de 30 cirurgias oftalmológicas para a população residente na Região de Saúde 24 – Campos de Cima da Serra.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 259/18- CIB / RS

REMANEJO PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS ELETIVOS

UF ORIGEM	COD.IBGE ORIGEM	DESC. IBGE ORIGEM	GESTÃO	UF DESTINO	COD.IBGE DESTINO	DESC.IBGE DESTINO	GESTÃO	VALOR REMANEJAMENTO
RS	432250	VACARIA	MUNICIPAL	RS	431330	NOVA PRATA	MUNICIPAL	34.722,00
TOTAL								R\$ 34.722,00